

**AVULSO NÃO
PUBLICADO
APRECIÇÃO
INTERNA NAS
COMISSÕES**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REPRESENTAÇÃO N.º 8, DE 2011

**(Dos Vereadores Adelino Leal, Celso Zoppi,
Divina Bertália e Marco Antônio Alves Jorge)**

Solicita adoção das medidas necessárias para uma verificação rigorosa dos fatos e apuração de eventuais responsabilidades, obtendo os documentos oficiais dos órgãos envolvidos, realizando vistoria in loco para verificação do estado da obra, sua qualidade e êxito de finalidade, verificação das medições realizadas e a equivalência com o andamento real da obra, auditoria nos valores recebidos do financiamento e efetivamente despendidos pela Prefeitura ou, em caso de discrepância, a possível utilização indevida dos recursos carimbados especificamente para a obra para outras finalidades pela Prefeitura de Americana; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pela arquivamento (relator: DEP. SIBÁ MACHADO).

DESPACHO:

NUMERE-SE, PUBLIQUE-SE E DEVOLVA-SE À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I – Representação inicial

II – Na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- Relatório
- Parecer da Comissão



Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo

REP 08/2011

Americana, 05 de Setembro de 2011

Excelentíssimo Senhor
Presidente SÉRGIO BRITO

Ref.: Solicitação de providências - obra em Americana

Externando efusivos cumprimentos a V.Ex^a, os vereadores da Câmara Municipal de Americana abaixo-assinados, membros da Comissão Especial de Fiscalização das Obras de Canalização do Córrego do Parque, vêm expor e requerer o quanto segue:

1. A prefeitura municipal de Americana vem executando vultosa obra na avenida Brasil, com recursos públicos do Governo Federal, recebidos por financiamento do BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.
2. Trata-se de obra de grande importância para o desenvolvimento local, sobretudo por seu aspecto social.
3. Referida obra, no entanto, vem sendo objeto de diversos questionamentos, não apenas por parte da Câmara Municipal de Americana, mas também pela imprensa local e regional e por importantes segmentos da sociedade americanense.
4. Questiona-se, por exemplo, o preço do projeto, pelo qual a atual administração pagou valor muito superior ao que a anterior despendeu, por projeto de idêntica magnitude; a lentidão do andamento da execução dos trabalhos; diferenças entre as medições, muito superiores à obra até aqui efetivamente executada; simulação de início de obra de outros três locais também objeto do contrato; valores já recebidos pela Prefeitura em volume muito superior aos efetivamente despendidos na obra; destinação dos recursos carimbados do empréstimo para outras necessidades e finalidades da Prefeitura etc.
5. Além disso, informações não desmentidas pela administração dão conta de que os recursos destinados às obras já foram totalmente gastos, e em valor muito acima do orçado, embora estas apresentem apenas algo em torno de 50% a 60% de seu total concluído. Dos R\$30 milhões previstos, foram gastos R\$37,4 milhões, ou seja, cerca de 25% acima do valor estimado.
6. Após as notícias da imprensa local, notou-se uma aceleração da obra, nitidamente para colocá-la no mesmo compasso dos valores já efetivamente recebidos do BNDES.
7. Outra questão tormentosa diz respeito à eficiência das obras para os fins a que se destinam. Segundo reportagem do jornal **O Liberal**, de 23 de agosto de 2011, chuvas de baixa intensidade ocorridas no sábado, dia 19, provocaram deslocamento de terra e placas de gramas recentemente

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	
☐ Cópia	☒ Original
Recabido em 13/09/11 às 16:15	
Assinatura: <i>Gilberto</i>	
Nº de Ponto: 120473	



Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo

implantadas. O desmoronamento deixou exposta a tubulação, o que coloca em questão a qualidade técnica da obra.

8. Esta Comissão já havia alertado anteriormente, depois de ter vistoriado o local e efetuado medições, que as obras poderão não resolver o histórico problema das enchentes na principal via da cidade, como houvera noticiado o mesmo jornal em sua edição de 16 de agosto.
9. Tem-se ressentido esta Comissão da absoluta ausência de informações acerca das obras em comento, fato que eleva o grau de desconfiança de irregularidades na execução do contrato e da própria obra.
10. Assim, os signatários desta entendem necessário proceder à presente comunicação, para que V.Ex^a adote, dentro das competências do órgão que tão bem dirige, as medidas necessárias para uma verificação rigorosa dos fatos e apuração de eventuais responsabilidades, obtendo os documentos oficiais dos órgãos envolvidos, realizando vistoria *in loco* para verificação do estado da obra, sua qualidade e êxito de finalidade, verificação das medições realizadas e a equivalência com o andamento real da obra, auditoria nos valores recebidos do financiamento e efetivamente despendidos pela Prefeitura ou, em caso de discrepância, a possível utilização indevida dos recursos carimbados especificamente para a obra para outras finalidades pela Prefeitura de Americana.
11. Requeremos, na medida do possível, a remessa a esta Comissão de cópias dos documentos pertinentes, já em poder de V.Ex^a ou que vierem a ser obtidos, que possam contribuir para nossos trabalhos, ou que ao menos nos seja disponibilizado o acesso a eles na repartição onde se encontrarem.
12. Solicitamos, finalmente, seja dada, às providências cabíveis e por V.Ex^a consideradas necessárias, a urgência que a situação requer.
13. Renovando protestos de elevada estimada, subscrevemos mui

Cordialmente,


ADELINO LEAL
Vereador


DIVINA BERTALIA
Vereadora


CELSO ZOPPI
Vereador


MARCO ANTÔNIO A. JORGE
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO BRITO
DD. Presidente do Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara
Federal
Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161 - Brasília (DF) - CEP 70160-900

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício s/nº, de 05 de setembro de 2011, dirigido à Presidência desta Comissão, um grupo de vereadores do Município de Americana, no Estado de São Paulo, informa que a prefeitura daquela cidade vem executando obras de canalização do Córrego do Parque com recursos financiados pelos BNDES.

De acordo com o Ofício, a obra vem sendo objeto dos seguintes questionamentos:

“o preço do projeto, pelo qual a atual administração pagou valor muito superior ao que a anterior despendeu, por projeto de idêntica magnitude; a lentidão do andamento da execução dos trabalhos, diferenças entre as medições, muito superiores à obra até aqui efetivamente executada; simulação de início de obra de outros três locais também objeto de contrato; valores já recebidos pela Prefeitura em volume muito superior aos efetivamente despendidos na obra; destinação dos recursos carimbados do empréstimo para outras necessidades e finalidades da Prefeitura etc.”

O documento encaminhado pelos vereadores acrescenta que já foram gastos valores cerca de 25% superiores ao inicialmente previsto, embora tenha sido concluído apenas cerca de 50 a 60% do total da obra.

Em Ofício s/nº, de 3 de janeiro de 2012, os vereadores Adelino Leal, Celso Zoppi, Divina Bertalia e Marco Antonio Alves Jorge esclarecem que a Câmara Municipal de Americana constituiu uma “Comissão Especial de Acompanhamento dos Empreendimentos Financiados e/ou Subsidiados com Recursos Federais no Município de Americana”.

No ofício em referência, os vereadores informam que, face às dúvidas sobre o bom andamento das obras do Córrego do Parque, apresentaram requerimento de informações no âmbito da Câmara Municipal, mas o pedido não foi acolhido. Em função disso, foi encaminhado a esta CFFC o Ofício s/nº, de 05 de setembro de 2011, onde se solicita:

“adoção das medidas necessárias para uma verificação rigorosa dos fatos e apuração de eventuais responsabilidades, obtendo os documentos oficiais dos órgãos envolvidos, realizando vistoria in loco para verificação do estado da obra, sua qualidade e êxito de finalidade, verificação das medições realizadas e a equivalência com o andamento real da obra, auditoria nos valores recebidos do financiamento e efetivamente despendidos pela Prefeitura ou, em caso de discrepância, a possível utilização indevida dos recursos carimbados especificamente para a obra para outras finalidades pela Prefeitura”.

Os autores acostaram ao pedido cópias de decretos municipais, matéria jornalística e requerimento, com o objetivo de fundamentar o pleito.

O pedido foi acolhido e numerado como Representação, nos termos do Despacho da Presidência desta Casa datado de 14 de outubro de 2013.

É o Relatório.

II – VOTO

A Representação atende aos requisitos básicos previstos no art. 253 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) para recebimento, quais sejam a identificação do autor e a forma escrita.

Há que se examinar com cautela, todavia, se a fiscalização requerida situa-se na esfera de competência desta Comissão.

Nos termos do art. 32, XI, “b”, do RICD, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, a competência desta Comissão restringe-se à fiscalização da aplicação de recursos públicos federais realizados pela administração direta e indireta.

No presente caso, segundo se observa dos ofícios encaminhados pelos vereadores de Americana, trata-se de obra executada pela Prefeitura Municipal, que buscou os recursos necessários por meio de financiamento concedido pelo BNDES.

Note-se que os autores levantam dúvidas sobre possíveis irregularidades na aplicação dos recursos por parte da Prefeitura e, no sentido de esclarecer os fatos, solicitam a esta Comissão a realização de vistoria na obra, aferição das medições realizadas, auditoria nos valores recebidos por meio do financiamento e efetivamente despendidos pela Prefeitura e, por fim, a possível utilização indevida dos recursos em outras finalidades.

Entendemos que, neste caso, os órgãos de controle interno e externo locais e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo detêm a competência para a apuração dos fatos mencionados, solicitando documentos e realizando as auditorias necessárias.

Em razão do exposto, considerando que se trata de matéria fora da competência desta Comissão, nos termos do art. 32, XI, “b”, do RICD, inclusive já sob investigação no âmbito da Câmara Legislativa Municipal, **VOTO no sentido de que esta Comissão encaminhe cópia deste parecer aos autores da Representação e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e determine o arquivamento destes autos.**

Sala da Comissão, Brasília, 27 de maio de 2014.

Deputado SIBÁ MACHADO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo arquivamento da Representação nº 8/2011, nos termos do Relatório do Relator, Deputado Sibá Machado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Hugo Motta - Presidente, João Arruda, Felipe Bornier e Manuel Rosa Neca - Vice-Presidentes, Alexandre Santos, Carlos Brandão, Edio Lopes, Edson Santos, Francisco Tenório, Luiz Fernando Machado, Sibá Machado, Valtênir Pereira, Vanderlei Siraque, Mendonça Filho.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.

Deputado HUGO MOTTA
Presidente